



EDITAL Nº 20/2014

1º SEMESTRE 2015

PROCESSO SELETIVO - CURSOS TÉCNICOS

Polo de Rede Itanhandu

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Bairro Medicina, Pouso Alegre/MG

Telefone: (35) 3449-6150 - Fax: (35) 3449-6151

E-mail: vestibular@ifsuldeminas.edu.br

Site do vestibular para acesso ao edital e inscrições: www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular

- Polo de Rede Itanhandu: www.ifsuldeminas.edu.br/trescoracoes - Telefone (35)3232-9494

Edital Nº 20/2014
Processo Seletivo para ingresso de discentes nos Cursos Técnicos

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) faz saber aos interessados que, no período de **10 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015** estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso de discentes no 1º semestre letivo de 2015 nos **cursos técnicos** do Polo de Rede Itanhandu.

O Processo Seletivo será **classificatório**, sendo realizado em uma **única etapa** de prova, regido pela Comissão Permanente de Processo Seletivo (COPESE) do IFSULDEMINAS.

1. Dos Cursos, das Vagas, do Preenchimento, da Duração e do Período

1.1. Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824/12 e Portaria Normativa 18/2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas à inclusão social pelas vagas de ação afirmativa para candidatos que tenham cursado todo o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em escolas públicas, respectivamente, para os processos seletivos dos cursos técnicos e superiores, respeitando-se a proporção mínima de autodeclarados pretos, pardos e indígenas do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o estado de Minas Gerais. Os outros 50% serão destinados à ampla concorrência, sendo que, destes, 5% serão reservados para candidatos com deficiências, comprovadas por laudo, conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.674/12 e descrita no item 4 desse Edital. O quadro completo encontra-se no Anexo VII.

1.1.1. A distribuição das vagas de ação afirmativa será feita em quatro grupos, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (para vagas dos cursos técnicos) ou Ensino Médio (para vagas dos cursos superiores) em escolas públicas, conforme disposto abaixo:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1086,00);

b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1086,00);

c) L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

d) L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo

* Renda familiar bruta per capita (por pessoa) será calculada de acordo com os critérios estabelecidos no item 8 desse edital.

1.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga de ação afirmativa, a pessoas com deficiência, ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência.

1.1.2.1. As vagas de ampla concorrência serão destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa, que não comprovarem a sua deficiência de acordo com item 6 deste edital ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

1.1.3. Somente poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas, os estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou o Ensino Médio (cursos superiores) em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – Enem, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Obs.: De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96)

1.1.3.1. Não poderão concorrer às vagas reservadas às ações afirmativas os estudantes que tenham cursado o Ensino Fundamental (para vagas dos cursos técnicos) ou Ensino Médio (para vagas dos cursos superiores) integralmente ou em parte em escolas particulares, inclusive com bolsa de estudos.

1.1.4. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos, por curso, dentro de cada um dos grupos de que trata o subitem 1.1.1 deste Edital.

1.1.5. No caso de não preenchimento de qualquer uma das ações afirmativas, as vagas serão assim distribuídas:

1.1.5.1. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L1; e

b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.5.2. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L2; e

b) restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L4 e L3, nesta ordem.

1.1.5.3. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L4, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes da ação afirmativa L3.

1.1.5.4. As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L3, conforme item 1.1.1 deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes ação afirmativa L4.

1.1.5.5. As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

1.1.5.6. O candidato que optar pela vaga destinada à ação afirmativa e não for contemplado, será reencaminhado para disputar as vagas destinadas à ampla concorrência.

1.2. Quadro de vagas – Polo de Rede Itanhandu

Cursos Técnicos	Vagas Ampla concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas de Ação Afirmativa	Total de vagas	Duração	Período
Técnico em Administração Subsequente	14	1	15	30	1 ano e meio	Noturno

- 5% das vagas dos cursos estão reservadas a candidatos (as) com deficiências.
- 50% das vagas serão reservadas à inclusão social pelas ações afirmativas) de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

1) Caso não haja o preenchimento de 70% das vagas oferecidas em cada curso, ao Polo reserva-se o direito de não oferecer o mesmo.

2. Requisitos para ingresso

2.1. Cursos Técnicos Subsequentes:

2.1.1. Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, reconhecido pelo MEC.

3. Da Inscrição

3.1. As inscrições poderão ser realizadas de **10 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015**.

3.2. **Não haverá taxa de inscrição, ou seja, todos os candidatos estão automaticamente isentos.**

3.3. Documentos exigidos para a Inscrição

a) Número do CPF e RG do candidato. Não serão aceitos CPF e RG de terceiros, mesmo que de parentes.

b) Se estrangeiro: número da carteira de estrangeiro ou número do passaporte visado.

Obs.: O candidato deverá, obrigatoriamente, informar seu endereço de e-mail.

3.4. Procedimentos para a Inscrição

a) As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via Internet a partir **do dia 10/12/2014 até as 23h59 do dia 11/01/2015**. Para candidatos que não tenham acesso à Internet, o Polo de Rede Itanhandu disponibilizará, na Secretaria da Educação, computador com acesso à internet, horário das 08h às 11h e das 14h às 17h.

b) Na constatação de alguma informação incorreta nos dados fornecidos para inscrição, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a Reitoria, nominalmente, por intermédio de correio eletrônico (vestibular@ifsuldeminas.edu.br), até último dia de inscrição, não sendo, em hipótese alguma, aceitas reclamações após esta data.

3.5. Inscrição

3.5.1. Inscrição via internet

a) O candidato deverá acessar a página do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) acessar o link “Vestibular”, escolher o Polo desejado e em seguida clicar no link “Inscrições” e preencher todos os campos obrigatórios apresentados na Ficha de Inscrição.

b) A COPESE não se responsabilizará por falhas no envio de informações, bem como outros fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados para a realização de inscrições via Internet.

3.5.2. Inscrições no Polo

a) o candidato deverá dirigir-se à Secretaria da Educação (Fundação Itanhanduense de Educação e Cultura Dilza Pinho Nilo), situado à Rua Alexandre Moreira, 291 – Centro, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h. A inscrição será feita obedecendo as informações do Item 3 deste Edital. Será disponibilizado um computador para o candidato efetuar sua inscrição via internet.

b) Ao finalizar a inscrição, o candidato estará, automaticamente, concordando com o edital e com as normas que regem este Processo Seletivo 2015/1.

4. Candidato com deficiência comprovada

4.1. As pessoas que farão uso das vagas dentro dos 5%, destinadas às pessoas com deficiências, deverão, obrigatoriamente, comprovar sua condição através da apresentação de laudo médico original e atualizado que ateste a deficiência nos termos conforme estabelecido no Decreto 5.296/2004 e na Lei 12.674/12, no prazo máximo do **encerramento da inscrição**. O Laudo Médico deverá ser encaminhado à COPESE da Reitoria por correio (via SEDEX com AR), para a Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Pouso Alegre/MG, CEP 37550-000, para que seja encaminhado ao Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (NAPNE).

4.1.1. Será divulgada, no dia 15/01/2015, no site www.ifsuldeminas.edu.br, o resultado da análise da documentação para concorrer às vagas de pessoas com deficiência.

4.2. Na ausência de comprovação (laudo médico) até o prazo estipulado, o candidato perderá automaticamente o direito de concorrer às vagas destinadas à pessoa com deficiência, sendo encaminhado a concorrer às vagas de ampla concorrência.

4.3. O candidato com deficiência deverá, obrigatoriamente, entregar com o laudo, a solicitação de sua participação no exame de seleção em condição especial, através do Formulário para Solicitação de Atendimento Diferenciado (Anexo II), no prazo máximo do encerramento da inscrição, por e-mail, fax ou pessoalmente.

4.4. Atendimento diferenciado

4.4.1. Em conformidade com a Lei 8.069/1990, o Decreto 3.298/1999, a Lei 10.098/2000, a Lei 10.471/2003, o Decreto 5.626/2004, o Decreto 5.296/2005, a Lei 12.319/2010, Decreto 7.611/2011, o atendimento diferenciado é destinado às pessoas que tenham necessidade de atendimento especial, a saber: pessoas com deficiências; mobilidade reduzida; com transtornos globais do desenvolvimento e aprendizagem; gestantes; lactantes; idosos.

4.4.2. No momento da inscrição, o candidato deverá informar qual recurso será necessário para realização da prova. O candidato deverá preencher o Formulário Atendimento Diferenciado (Anexo II) e entregá-lo à COPESE acompanhado de comprovante que justifique o atendimento diferenciado.

4.4.3. Caberá aos NAPNE's, de cada Câmpus ou Reitoria, a análise da solicitação e os devidos encaminhamentos para o atendimento.

4.4.4. O acesso do cão-guia é assegurado, nos termos da lei 11.126/2005.

4.4.5. Participantes com deficiência ou mobilidade reduzida que, no dia de realização da Prova, apresentarem necessidades de serviços profissionais ou recursos não solicitados no ato da inscrição ou da confirmação, podem ser atendidos segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade.

4.4.6. O IFSULDEMINAS oferecerá o atendimento a partir de um conjunto de serviços profissionais e de recursos, segundo deficiência ou outra condição especial. O atendimento prioriza atender-se às particularidades dos (as) candidatos (as), mas no geral seguirá a seguinte distribuição:

a) **Baixa visão:** leitor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso.

b) **Cegueira:** prova em Braille, leitor, transcritor, sala de fácil acesso.

c) **Deficiência física:** transcritor, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.

d) **Deficiência intelectual:** leitor, transcritor, sala de fácil acesso.

e) **Deficiência auditiva:** tradutor-intérprete de Libras, leitura labial.

f) **Surdez:** tradutor-intérprete de Libras, leitura labial.

g) **Surdocegueira:** guia-intérprete, prova ampliada, prova em Braille, tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, leitor, transcritor, sala de fácil acesso.

h) **Autismo:** leitor, transcritor, tempo adicional.

i) **Déficit de atenção:** leitor, transcritor.

j) **Dislexia:** leitor, transcritor.

k) **Gestantes e lactantes:** sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna.

l) **Idoso:** sala de fácil acesso.

Observação: caso o recurso que os (as) candidatos (as) necessitem não esteja especificado nos itens acima, o candidato deverá especificá-lo no Formulário para solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO II) e caberá aos NAPNE's dar os devidos encaminhamentos, em conformidade com a legislação do item 4.4.1.

5. Do Questionário Socioeconômico

5.1. O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no momento da Inscrição, no período de 10 de dezembro de 2014 a 11 de janeiro de 2015. O seu **preenchimento é obrigatório**.

5.2. Os dados obtidos no questionário socioeconômico **não** serão utilizados para fins de classificação do candidato, exceto os itens referentes à escolaridade, que poderão ser utilizados pelo sistema de cotas.

6. Da Comprovação de Renda e Escolaridade das Vagas de Ação Afirmativa

6.1. Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), após ter feito a inscrição, o envio da documentação abaixo via Correios, ou apresentá-la na Reitoria até o dia **12/01/2015**, no seguinte endereço: Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, Pouso Alegre:

6.1.1. L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1086,00):

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Ensino Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo III).

b) documentação descrita no item 6.2;

6.1.2. L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1086,00):

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Ensino Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo III).

b) documentação descrita no item 6.2;

6.1.3. L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Ensino Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo III).

6.1.4. L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo:

a) cópia do histórico, ou certificado de conclusão, ou declaração de conclusão de todo o Ensino Fundamental (cursos técnicos) ou Ensino Médio (cursos superiores) em escola pública (Anexo III).

6.2. Do Formulário Socioeconômico e da documentação:

Para comprovação da renda das vagas da ação afirmativa, o candidato deverá passar pelo procedimento de avaliação socioeconômica. Por esta razão, deverá responder a todas as perguntas do formulário socioeconômico (Anexo IV) e entregar comprovante de inscrição atualizado no CadÚnico OU documentação de comprovação de renda (conforme item 6.2.1).

Caso o candidato tenha **inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**

deverá apresentar APENAS a cópia da Folha Resumo do Cadastro Único atualizada a declaração relativa ao mês da inscrição do candidato emitida pelo órgão gestor do Programa Bolsa Família. Quem não possuir o Cadastro Único, deverá procurar o órgão gestor do Programa no município onde reside.

6.2.1. Caso não possua o CadÚnico, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos do CANDIDATO:

- RG;

- CPF;

- Certidão de casamento (se houver)

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco.

- Renda: contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme Anexo VI, comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses ou declaração de ausência de renda conforme Anexo V.

- Cópia dos documentos dos componentes da família

a) Menores de 18 anos:

- certidão de Nascimento ou RG.

b) Maiores de 18 anos e dependentes, pais e/ou responsáveis.

- RG, CPF, CTPS (folha de rosto frente e verso, folha do último contrato de trabalho e de estágio e próxima folha do contrato de trabalho em branco)

- certidão de casamento;

- certidão de óbito, caso os pais sejam falecidos;

- Renda: contracheque relativo aos últimos três meses ou declaração de renda conforme Anexo VI, para quem não possui declaração formal, comprovante de aposentadoria relativo aos últimos três meses ou declaração de ausência de renda conforme Anexo V.

- Declaração de ausência de renda, para aqueles que não exerçam atividade remunerada. (Anexo V)

- Comprovantes de despesas

a) Moradia: contrato de locação ou comprovante da prestação do financiamento da casa própria atualizado;

b) Educação: comprovante de pagamento de mensalidade(s) escolar(es), faculdades e/ou creche;

c) Saúde: atestado médico ou relatório médico, quando se tratar de doença crônica ou degenerativa ou pessoa com necessidades específicas;

Obs.: Os candidatos não contemplados terão dez dias úteis para retirar seus documentos no Câmpus. Após essa data ao IFSULDEMINAS reserva-se o direito de incinerá-los.

6.3. Será divulgada, no dia 16/01/2015, no site www.ifsuldeminas.edu.br, a relação dos(as) candidatos(as) que tiverem a análise da documentação de comprovação de renda familiar deferida.

6.4. O(A) candidato(a) que não apresentar a documentação correta de comprovação da renda familiar per capita conforme itens 6.1.1 (L1) ou 6.1.2 (L2), concorrerá, **se houver apresentado a documentação de escolaridade prevista no item 6.1.3 ou 6.1.4.**, às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, letra “c” (L3) ou letra “d” (L4), dependendo da opção original. Se o candidato não apresentar a documentação prevista no item 6.1.3 ou 6.1.4., ele concorrerá às vagas de ampla concorrência.

6.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado no dia 19/01/2015, pelo e-mail vestibular@ifsuldeminas.edu.br.

6.6. O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 20/01/2015 no site www.ifsuldeminas.edu.br.

6.7. A divulgação do resultado final da listagem dos candidatos que se inscreveram às vagas de ação afirmativa de que trata o item 1.1.1, está prevista para o dia 20/01/2015, no site www.ifsuldeminas.edu.br.

7. Do Comprovante Definitivo de Inscrição

7.1. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) será disponibilizado para impressão a partir do dia **14 de janeiro de 2014**, no endereço eletrônico do Câmpus para o qual o candidato fez inscrição ou no da Reitoria. A COPESE recomenda que a impressão do CDI seja realizada **até as 16h do dia 16 de janeiro de 2015 (sexta-feira)**, não se responsabilizando por eventuais problemas de impressão e/ou dados incorretos constantes no mesmo após este período.

7.2. O CDI deverá ser mantido em poder do candidato e **apresentado** no dia da prova, acompanhado de **documento oficial de identificação original com foto**.

7.3. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.

7.4. Em caso de problemas na impressão do CDI, o candidato deverá comunicar-se imediatamente com o referido Câmpus pessoalmente, pelo endereço eletrônico ou telefone, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e de 14h às 16h, para as devidas providências. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por contatos realizados após as **16h do dia 16 de janeiro de 2015**.

8. Do Local, Data e Horário de Realização das Provas

8.1. Local

O Processo Seletivo 2015/1 ocorrerá na seguinte localidade:

Itanhandu: Estrada Municipal Luiz Ramos da Costa, s/n Escola Fazenda

É de responsabilidade do candidato acompanhar atenta e periodicamente as notícias no site do vestibular, pois a divisão definitiva dos candidatos pelos locais de provas somente dar-se-á após o término das inscrições e será divulgada no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

8.2. Data e Horário de Realização das Provas

O Processo Seletivo 2015/1 será realizado no dia **18 de janeiro de 2015 - domingo**, em um único período, com provas no período da manhã, das **08h às 11h**.

OBS.:

1. Será impresso, no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), o local e a sala onde o candidato deverá se apresentar para a realização das provas.
2. Em hipótese alguma haverá segunda chamada de prova.

9. Das Condições de Realização das Provas

9.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, Horário de Brasília, munido do **Comprovante Definitivo de Inscrição e documento de identificação original com foto. Na hipótese de perda ou roubo do documento original, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial.**

9.2. Após o horário estabelecido para o início das provas, (Horário de Brasília) observado no relógio central do Polo ou do local de aplicação da prova, não será permitido o acesso de candidatos às salas de realização dessas, ficando os candidatos automaticamente eliminados do Processo Seletivo 2015/1.

9.3. Será permitido ao candidato utilizar somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, lapiseira e borracha.

9.4. Não será permitido aos candidatos a comunicação entre si, bem como o porte de aparelhos eletrônicos (celulares, calculadoras, pager, ou similares, etc.), bonés, tiaras, chapéus, relógios (digitais e/ou analógicos) e uso de materiais de consulta.

9.5. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas (conforme subitens 9.3 e 9.4).

9.6. Os candidatos deverão permanecer no local de realização das provas durante, no mínimo, **60 minutos** após o seu início (Período de Sigilo), depois do qual poderão levar seu Caderno de Questões.

9.7. No Formulário de Respostas **NÃO** serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões **mal assinaladas**.

ATENÇÃO: as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo-se corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

9.8. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

9.9. O formulário de resposta somente será válido se preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.10. Ao término da prova o candidato deverá devolver aos fiscais de prova o **formulário de resposta** e o devidamente **preenchido e assinado**. O caderno de provas poderá ser levado pelo candidato.

9.11. Por questões de segurança o penúltimo candidato a terminar a prova deverá aguardar o último, para que ambos saiam juntos do local.

10. Das Provas, Número de Questões, Pontuação Máxima e Conteúdo

10.1. Cursos Técnicos

10.1.1. Subsequentes: os conhecimentos de Matemática e Língua Portuguesa serão de acordo com conteúdos do Ensino Médio, contidos no Manual do Candidato dos Cursos Técnicos.

10.1.3. As provas serão constituídas de 30 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas (prova objetiva), conforme Tabela 1.

Tabela 1. Disciplinas, número de questões, peso e total de pontos para a prova objetiva dos cursos Técnicos.

Disciplinas	Nº questões	Peso	Total de pontos
Língua Portuguesa	15	2	30
Matemática	15	2	30
Total	30	---	60

11. Da Classificação Final e do Resultado Oficial

11.1. Os gabaritos das provas serão publicados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br) **em até 24 horas** após o término das provas.

11.2. Serão divulgadas somente as notas por disciplina, sem a somatória, sendo os candidatos listados por ordem alfabética. Essa listagem será divulgada a partir de 21 de janeiro de 2015 e após análise dos eventuais recursos, o Resultado Oficial será publicado a partir do dia 23 de janeiro de 2015, no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e do Câmpus escolhido.

11.3. Sob hipótese alguma será fornecido qualquer tipo de resultado do Processo Seletivo 2015/1 por telefone, e-mail ou fax.

11.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos no Processo Seletivo, sendo convocados para a matrícula os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas oferecidas, em conformidade com o item 1 (Quadro de vagas do Polo).

12. Dos Critérios de Desempate

12.1. Nos Cursos Técnicos

Em caso de empate, será classificado o candidato que:

- a) Obter maior nota nas provas assim sequenciadas: Língua Portuguesa e Matemática;
- b) Apresentar idade mais elevada;

13. Manual do Candidato

O manual do candidato será disponibilizado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS, sendo a sua leitura essencial para que o candidato obtenha maiores informações sobre o Processo Seletivo 2015/1.

14. Dos Recursos

14.1. A correção dos formulários resposta será realizada com leitura óptica. Por este motivo não serão aceitos recursos para cartões resposta marcados erroneamente, com tinta de caneta fraca, ou caneta com cores diferentes de preta ou azul, ou caneta que não seja esferográfica, lápis/lapiseira.

14.2. Caso considere que o conteúdo de alguma questão não esteja contemplado no Programa ou caso tenha qualquer discordância em relação a questões ou gabarito, o candidato poderá interpor recurso, desde que devidamente instruído e fundamentado, até as 17h do dia 19/01/2015.

14.2.1. No caso de discordar das notas divulgadas, o candidato poderá interpor recurso até as 17h do dia 21/01/2015.

14.3. O recurso deverá ser dirigido, por meio de requerimento (Anexo I), em primeira e única instância, à COPESE da Reitoria, devendo este ser exclusivamente enviado **por e-mail (vestibular@ifsuldeminas.edu.br)**, no período das 07h30 às 10h30 e das 13h30 às 17h. Os recursos enviados por e-mail somente serão aceitos se estiverem assinados. **Não serão aceitos recursos enviados por correio.**

14.4. Os recursos deverão ser apresentados em folhas separadas para cada questão recorrida, com indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito, com argumentação lógica e consistente, bem como a indicação clara da bibliografia pesquisada pelo candidato referente a cada questão.

14.5. Para cada candidato será admitido um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos.

14.6. Não serão analisados recursos intempestivos ou que não estejam em concordância com as orientações deste edital.

14.7. Os recursos serão analisados pela COPESE em até 72 horas (setenta e duas), a partir do término do prazo de envio, que dará decisão terminativa sobre eles, constituindo-se única e última instância. Os resultados serão divulgados no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos respectivos Câmpus.

14.8. Se o resultado apresentado pela COPESE recair pela anulação de questão, a pontuação equivalente ao valor dela será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

15. Da Matrícula

15.1. As informações referentes à matrícula dos candidatos aprovados constam no Manual do Candidato;

15.2. Perderá o direito à vaga o candidato convocado à matrícula que não comparecer no prazo estabelecido ou não apresentar todos os documentos indicados neste edital e no manual do candidato.

15.3. As matrículas serão realizadas de acordo com a Portaria 1.862, de 22/12/92 para o Ensino Médio, que resolve: Artigo 1º É vedado ao aluno a ocupação simultânea de mais de uma vaga em instituições públicas federais de ensino de segundo grau.

E a Lei 12.089, de 11/11/2009 para o Ensino Superior, que proíbe que uma mesma pessoa ocupe 2 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior e em seu Artigo 3º dispõe:

A instituição pública de Ensino Superior que constatar que um dos seus alunos ocupa uma outra vaga na mesma ou em outra instituição deverá comunicar-lhe que terá de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação.

§ 1 Se o aluno não comparecer no prazo assinalado no caput deste artigo ou não optar por uma das vagas, a instituição pública de ensino superior providenciará o cancelamento:

I - da matrícula mais antiga, na hipótese de a duplicidade ocorrer em instituições diferentes;

II - da matrícula mais recente, na hipótese de a duplicidade ocorrer na mesma instituição.

§ 2 Concomitantemente ao cancelamento da matrícula na forma do disposto no § 1 deste artigo, será decretada a nulidade dos créditos adquiridos no curso cuja matrícula foi cancelada.

16. Das Disposições finais

16.1. O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

16.2. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

16.3. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha de Inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

16.4. Não serão concedidas vistas, cópias, nem correções, somente revisão de provas e de gabaritos.

16.5. Os formulários de respostas e os formulários de Redações dos candidatos serão propriedades da COPESE, onde ficarão arquivados por um período de **120 (cento e vinte) dias** a partir da data de divulgação do resultado oficial do Processo Seletivo 2015/1. Após esse período serão destruídos.

16.6. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFSULDEMINAS, informações contidas no Manual do Candidato, bem como informações apresentadas nos cadernos de provas, nos formulários de respostas, na página de cada Câmpus e demais documentos referentes a este Processo Seletivo 2015/1.

16.7. Ocorrendo motivo de força maior que determine perda total ou parcial irreparável do concurso ou de provas, antes ou após sua realização, o IFSULDEMINAS reserva a si o direito de cancelar ou substituir datas, realizar novas provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o conjunto do processo.

16.8. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE dos Câmpus.

16.9. Para o conhecimento de todos o presente Edital será afixado em lugar próprio, publicado no endereço eletrônico do IFSULDEMINAS e dos referidos Câmpus.

16.10. Sob hipótese alguma serão realizadas provas em outro período que não seja o especificado nesse Edital.

17. Do Cronograma

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	10/12/14 a 11/01/2015
Prazo final para apresentação de laudo comprovando deficiência	Até 12/01/2015
Prazo final para apresentação dos documentos das ações afirmativas	Até 12/01/2015
Resultado parcial das análises da documentação das ações afirmativas	16/01/2015
Prazo para recursos do gabarito das análises da documentação das ações afirmativas	19/01/2015
Resultado final das ações afirmativas	20/01/2015
Período para retirada do Comprovante Definitivo de Inscrição	A partir de 14/01/2015
Processo Seletivo	18/01/2015
Divulgação do gabarito da prova objetiva	19/01/2015
Prazo para recursos do gabarito da prova objetiva	Até 19/01/2015 às 17h
Divulgação das notas	A partir de 21/01/2015
Prazo para recursos sobre a divulgação das notas	Até 21/01/2015 às 17h
Resultado Final	A partir de 23/01/2015
Matrículas dos aprovados	Ver Manual do Câmpus
Divulgação dos excedentes	Ver Manual do Câmpus
Início das aulas	De acordo com cada Câmpus

Pouso Alegre, 09 de Dezembro de 2014

MARCELO BREGAGNOLI

REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Anexo I

RECURSO

PARA: COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO 2015/1 DO IFSULDEMINAS

CÂMPUS QUE REALIZOU A PROVA: _____

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO: _____

RG: _____ CPF: _____

E-MAIL DO CANDIDATO: _____

1. CURSO PARA O QUAL SE INSCREVEU: _____

2. RECURSO REFERENTE A QUESTÃO Nº: _____

3. JUSTIFICATIVA PARA O QUAL SE ENCAMINHA ESTE RECURSO:

Data ____/____/____

Assinatura do Candidato

Anexo II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe com toda a documentação exigida no Edital, à COPESE, para que a solicitação seja analisada e o atendimento diferenciado seja realizado, segundo a disponibilidade e o princípio da razoabilidade.

Nome do candidato: _____		
Número de Inscrição: _____		Curso: _____
Endereço: _____		
Telefone Fixo: _____	Celular: _____	Email: _____
1 - Assinale com um X a necessidade especial a ser atendida:		
<input type="checkbox"/> Baixa visão: ledor, transcritor, prova ampliada, sala de fácil acesso;		
<input type="checkbox"/> Cegueira: prova em Braille, ledor, transcritor, sala de fácil acesso;		
<input type="checkbox"/> Deficiência física: transcritor, sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna;		
<input type="checkbox"/> Deficiência intelectual: ledor, transcritor, sala de fácil acesso;		
<input type="checkbox"/> Deficiência auditiva: tradutor-intérprete de Libras, leitura labial;		
<input type="checkbox"/> Surdez: tradutor-intérprete de Libras, leitura labial;		
<input type="checkbox"/> Surdocegueira: guia-intérprete, prova ampliada, prova em Braille, tradutor-intérprete de Libras, leitura labial, ledor, transcritor, sala de fácil acesso;		
<input type="checkbox"/> Autismo: ledor, transcritor;		
<input type="checkbox"/> Déficit de atenção: ledor, transcritor;		
<input type="checkbox"/> Dislexia: ledor, transcritor;		
<input type="checkbox"/> Gestantes e lactantes: sala de fácil acesso, mesa e cadeira sem braços, mesa para cadeira de rodas, apoio para perna;		
<input type="checkbox"/> Idoso: sala de fácil acesso.		
2- Especificar os recursos necessários para a realização da prova:		

Estou ciente de que a COPESE atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade. Em Anexo: <input type="checkbox"/> Documento de identificação (Obrigatório para idoso) <input type="checkbox"/> Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Cópia (Obrigatório para os candidatos que concorrerão às vagas do item 6 do Edital) <input type="checkbox"/> Comprovante que justifique o atendimento diferenciado		
Local e Data: _____		
Assinatura do candidato ou responsável: _____		

Anexo III

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO, que _____,
(nome do(a) candidato(a))

curso(ou) o : Ensino () Fundamental ou () Médio nesta Instituição de Ensino:

Série	Ano	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

Anexo IV

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Ação Afirmativa: I () II () III () IV ()

Nome completo: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil: _____
Documento de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ UF: ____
CPF: _____ NIS (Número de Identificação Social): _____
Modalidade do Curso:
() Técnico Integrado () Técnico Subsequente () Técnico Concomitante () Superior
Endereço Completo: _____
Cidade: _____ UF: _____
CEP: _____ Tel. Residencial: _____ Tel. Celular: _____
e-mail: _____
Filiação: Pai: _____
Mãe: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família,(inclusive você , avós, tios, primos, amigos morarem também) e informe a renda daqueles que trabalham.
Número total de integrantes da família: _____

NOME	Parentesco com do estudante	Idade	Estado Civil	Profissão/ ocupação	Rendimento Mensal
	estudante				

Descreva as despesas fixas da família:			
Aluguel:	R\$ _____	Financiamento da casa própria	R\$ _____
_____ IPTU	R\$ _____	IPVA	R\$ _____
_____ Água	R\$ _____	Energia Elétrica	R\$ _____
_____ Telefone	R\$ _____	Internet	R\$ _____
_____ Plano de Saúde/ Medicamentos	R\$ _____	Mensalidades Escolares	R\$ _____
_____ Transporte	R\$ _____		
_____ Outros	R\$ _____		

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

_____, ____ de _____ de 2014

Assinatura do Candidato

Anexo V

DECLARAÇÃO

Eu, _____, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2014, sendo dependente financeiramente de _____, que é _____(informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador (a) do RG nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de 2014.

Anexo VI

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, CPF nº _____, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos _____ meses, no valor de R\$ _____ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de _____, realizado em _____.

(local onde realiza a atividade)

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

_____, _____ de _____ de 2014.

Assinatura do declarante

Anexo VII

Quadro de vagas completo (De acordo com a Lei 12.711)

1.2 Quadro de vagas – Polo de Rede Itanhandu

Cursos Técnicos	Período	Duração	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Pessoas com Deficiência	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
					Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		Todo o ensino fundamental em escola pública e renda familiar per capita maior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio)		
					Demais etnias (L1)	Pardo, Preto, Indígena (L2)	Demais Etnias (L3)	Pardo, Preto, Indígena (L4)	
Técnico em Administração Subsequente	Noturno	1 ano e meio	14	1	3	5	3	4	30

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1086,00);

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (ou R\$ 1086,00);

L3 - Candidatos com renda familiar bruta per capita superior a 1,5 salário mínimo;

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda superior a 1,5 salário mínimo